



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 191
SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2010

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho Normativo n.º 81/2010:

Autoriza a transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para 2010.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 169/2010:

Autoriza a concessão de um aval ao Hospital da Horta, E.P.E..



JORNAL OFICIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho Normativo n.º 81/2010 de 17 de Dezembro de 2010

Por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na sua reunião de 29 de Novembro, foi autorizada a transferência de verbas no Orçamento para o ano de 2010, que consta do mapa anexo.

29 de Novembro de 2010. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

DEP.CAP.	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS INSCRIÇÕES (Euros)	ANULAÇÕES (Euros)
	01.00.00	Despesas com o pessoal:		
	01.01.00	Remunerações certas e permanentes:		
	01.01.06	Pessoal contratado a termo	6 000,00	
	01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	3 000,00	
	01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais:		
	01.02.02	Horas extraordinárias	2 000,00	
	01.03.01	Segurança social:		
	01.03.05	Contribuições para a segurança social		11 000,00
	02.00.00	Aquisição de bens e serviços:		
	02.01.00	Aquisição de bens:		
	02.01.08	Material de escritório	13 000,00	
	02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	1 000,00	
	02.01.21	Outros bens	5 000,00	
	02.02.00	Aquisição de serviços:		
	02.02.01	Encargos das instalações	5 000,00	
	02.02.03	Conservação de bens	1 500,00	
	02.02.10	Transportes	2 000,00	
	02.02.11	Representação dos serviços		5 000,00
	02.02.12	Seguros		13 000,00
	02.02.13	Deslocações e estadas		8 500,00
	02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		3 000,00
	02.02.19	Assistência técnica	7 000,00	



JORNAL OFICIAL

04.00.00	Transferências correntes:		
04.03.00	Administração centra:		
04.03.05	Serviços e fundos autónomos		
04.03.05a)	Caixa Geral de Aposentações		5 000,00
		Total	45 500,00
			45 500,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo n.º 169/2010 de 17 de Dezembro de 2010

O Hospital da Horta, E.P.E. é uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que tem como objecto principal a prestação de cuidados de saúde à população, designadamente aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde, e a todos os cidadãos em geral.

Considerando que se torna necessário que o referido Hospital E.P.E celebre um contrato de financiamento na modalidade de crédito de tesouraria;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a concessão de um aval ao Hospital da Horta, E.P.E. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 8 de Dezembro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

FICHA TÉCNICA

Mutuário: Hospital da Horta, E.P.E.

Montante: 2.000.000,00 EUR

Finalidade: Apoio à tesouraria

Prazo Total: 3 anos

Reembolso: Integral no final do prazo



JORNAL OFICIAL

Taxa de juro: Euribor (base 360 dias) a 3 meses, média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de um spread de 5%

Pagamento de Juros: Trimestral e postecipados

Garantias: Aval da Região Autónoma dos Açores